



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

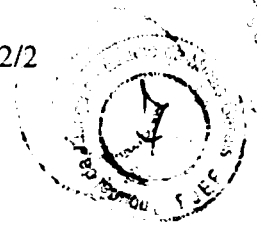
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Rose Marie Christman Arantes Jaber, inscrição n. 002891.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva no referido órgão no período de 19/07/1991 a 04/04/1994 e obteve inscrição por transferência da OAB/GO, desde 22/07/1998; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás - comprovando inscrição definitiva no referido órgão no período de 04/04/1994 a 02/09/1998.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*"(...).



↳ Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

A candidata, entretanto, apresentou apenas a certidões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás e Seção de Minas Gerais, demonstrando a data de sua inscrição definitiva naquele Órgão, não tendo juntado certidão de Secretaria de Juízo que confirmasse sua atuação como advogada em feitos, ou documento idôneo que comprovasse o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, assim como exigido no Edital (*nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB*).

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora